

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 743, de 11 de Maio de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



## **HU BRASIL**

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU  
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

### **ARTHUR CHIORO**

Presidente da HU Brasil

### **DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da HU Brasil

### **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

### **AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

### **SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

### **GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>Portaria - SEI nº 174, de 11 de maio de 2026.....</b>	<b>3</b>
<b>Portaria - SEI nº 175, de 11 de maio de 2026.....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 176, de 11 de maio de 2026.....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria - SEI nº 177, de 11 de maio de 2026.....</b>	<b>7</b>
<b>Portaria - SEI nº 178, de 11 de maio de 2026.....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria - SEI nº 179, de 11 de maio de 2026.....</b>	<b>13</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>14</b>
<b>Portaria - SEI nº 152, de 12 de maio de 2026.....</b>	<b>14</b>
<b>Portaria - SEI nº 153, de 12 de maio de 2026.....</b>	<b>27</b>
<b>Portaria - SEI nº 154, de 12 de maio de 2026.....</b>	<b>37</b>
<b>Portaria - SEI nº 155, de 12 de maio de 2026.....</b>	<b>40</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 174, de 11 de maio de 2026

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HUBRASIL,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 07/2026 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

**Art. 2º** A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da Comissão
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112****	Membro
Antônio José de Lima Junior	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	145****	Membro
Mariana Santos Melo	Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar	331****	Membro
Raphael Zardini Andrade	Chefe da Unidade de Saúde Mental	191****	Membro
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	334****	Membro

**Art. 3º** A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 175, de 11 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Flavio Malagoli Buiatti**, matrícula SIAPE 132\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Traumato-Ortopedia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revogar a Portaria-SEI nº 10, de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 12/05/2026.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 176, de 11 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebsersh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 141\*\*\*\*, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.002627/2025-24, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que se fizerem necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 177, de 11 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a republicação da lista preliminar de inscritos no processo eleitoral para a CIPA/HC-UFU/HUBRASIL - GESTÃO 2026-2027, referente ao processo eleitoral 60414753, em razão da ausência do nome de uma candidata na publicação anterior. Dessa forma, segue abaixo a relação atualizada dos candidatos inscritos:

<b>ID</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
1	Ana Paula de Jesus Bispo	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica- Infectologia
2	Euvaldo Marciano Santos Silva Júnior	Biólogo	Unidade de Cabeça e Pescoço
3	Galeno Vieira de Oliveira Junior	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica
4	Gelcilene Francisco Mendes Meneses	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
5	Lucas Rafael Barreto	Técnico em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário
6	Lucas Veloso Rocha	Técnico em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário
7	Mailson Silva da Costa	Técnico em Contabilidade	Unidade de Processamento da Informação Assistencial
8	Mara Luiza Martins Santos	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
9	Maria Aparecida Henrique	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
10	Maria Hozana Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica

11	Rafael Santos Gonçalves	Psicólogo Hospitalar	Unidade De Saúde Mental- Clínica Médica
12	Rozinete De Oliveira Tavares Fortes	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirurgica II
13	Thais Lourenço Silva	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
14	Valciani Fernandes da Silva	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
15	Vanilsa Rodrigues Gomes	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde
16	Vitoria de Castro Maciel	Técnica em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário
17	Carolina Ferreira Batista	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Qualidade

**Art. 2º** Conforme **ANEXOS - Edital - SEI 02** que trata da Prorrogação para a Convocação da referida eleição, os recursos contra as inscrições poderão ser interpostos de **04/05/2026** a **06/05/2026**. Para interposição de recursos, o interessado deve elaborar um ofício, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI HUBRASIL, e endereçar à CIPA/SUP/HC-UFU no prazo previsto.

**Art. 3º** A votação para a escolha dos representantes dos empregados hubrasil/hc-ufu para a CIPA, ocorrerá no dia **25/05/2026**.

**Art. 4º** A votação será **online**, no ambiente digital, **por meio do site <http://sig.ebserh.gov.br/>** em seu módulo de eleição, onde o usuário deverá inserir o usuário e senha de rede (são as mesmas credenciais de acesso ao computador, sistema SEI) e clicar em "ENTRAR". O usuário deverá entrar no módulo de eleição, onde aparecerá a tela de votação para esta eleição referida e o mesmo poderá realizar o seu voto, podendo optar pelo voto em branco ou nulo se desejar. No final basta clicar em "CONFIRMAR" para contabilizar o voto do usuário na eleição.

**Art. 5º** A comissão eleitoral orienta a todos colaboradores HUBRASIL que não tenham ainda realizado seu cadastro ou liberação de acesso ao site em que ocorrerá a eleição, a acessarem o mesmo e realizar de forma antecipada o cadastro e conseguir acesso a plataforma SIG HUBRASIL.

**Art. 6º** Caso o número de votos exigidos pela NR - 05 do Ministério do Trabalho que é de 50% em relação ao número de empregados ebserh não venha a ser atingido nesse dia de votação, haverá uma

primeira prorrogação para o dia **26/05/2026**, sendo necessários em sua totalidade 1/3 de votos em relação ao número de empregados ebserh, e , mesmo assim caso aconteça de não atingir esse quantitativo exigido para a 1º prorrogação, haverá uma segunda prorrogação para o dia **27/05/2026**, sendo no final deste o número de votos aceitos independente da quantidade.

**Art. 7º** A apuração de votos será realizada no dia **01/06/2026**, na sala acadêmica da hemodíalise, bloco 2P - às 10:00, onde candidatos, membros da comissão eleitoral, membros da USOST e demais poderão estar presentes.

**Art. 8º** As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

**Art. 9º** Revogar a Portaria - SEI nº 166, de 30 de abril de 2026.

**Art. 10º** Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**  
Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 178, de 11 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a lista homologada de inscritos no processo eleitoral para a CIPA / HC-UFU / HU BRASIL - GESTÃO 2026-2027;

<b>ID</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
1	Ana Paula de Jesus Bispo	Enfermeira	Unidade de Clínica Médica- Infectologia
2	Euvaldo Marciano Santos Silva Júnior	Biólogo	Unidade de Cabeça e Pescoço
3	Galeno Vieira de Oliveira Junior	Enfermeiro	Unidade de Clínica Médica
4	Gelcilene Francisco Mendes Meneses	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
5	Lucas Rafael Barreto	Técnico em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário
6	Lucas Veloso Rocha	Técnico em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário
7	Mailson Silva da Costa	Técnico em Contabilidade	Unidade de Processamento da Informação Assistencial
8	Mara Luiza Martins Santos	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
9	Maria Aparecida Henrique	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
10	Maria Hozana Aparecida dos Reis	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
11	Rafael Santos Gonçalves	Psicólogo Hospitalar	Unidade De Saúde Mental- Clínica Médica

12	Rozinete De Oliveira Tavares Fortes	Enfermeira	Unidade de Clínica Cirurgica II
13	Thais Lourenço Silva	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
14	Valciani Fernandes da Silva	Técnica em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica
15	Vanilsa Rodrigues Gomes	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde
16	Vitoria de Castro Maciel	Técnica em Enfermagem	Unidade de Sistema Urinário
17	Carolina Ferreira Batista	Assistente Administrativo	Unidade de Gestão da Qualidade

**Art. 2º** Conforme **ANEXOS - Edital - SEI 02** que trata da Prorrogação para a Convocação da referida eleição, os recursos contra as inscrições poderão ser interpostos de **04/05/2026** a **06/05/2026**. Para interposição de recursos, o interessado deve elaborar um ofício, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI HUBRASIL, e endereçar à CIPA/SUP/HC-UFU no prazo previsto.

**Art. 3º** A votação para a escolha dos representantes dos empregados hubrasil/hc-ufu para a CIPA, ocorrerá no dia **25/05/2026**.

**Art. 4º** A votação será **online**, no ambiente digital, **por meio do site <http://sig.ebserh.gov.br/>** em seu módulo de eleição, onde o usuário deverá inserir o usuário e senha de rede (são as mesmas credenciais de acesso ao computador, sistema SEI) e clicar em "ENTRAR". O usuário deverá entrar no módulo de eleição, onde aparecerá a tela de votação para esta eleição referida e o mesmo poderá realizar o seu voto, podendo optar pelo voto em branco ou nulo se desejar. No final basta clicar em "CONFIRMAR" para contabilizar o voto do usuário na eleição.

**Art. 5º** A comissão eleitoral orienta a todos colaboradores HU BRASIL que não tenham ainda realizado seu cadastro ou liberação de acesso ao site em que ocorrerá a eleição, a acessarem o mesmo e realizar de forma antecipada o cadastro e conseguir acesso a plataforma SIG HUBRASIL.

**Art. 6º** Caso o número de votos exigidos pela NR - 05 do Ministério do Trabalho que é de 50% em relação ao número de empregados ebserh não venha a ser atingido nesse dia de votação, haverá uma

primeira prorrogação para o dia **26/05/2026**, sendo necessários em sua totalidade 1/3 de votos em relação ao número de empregados ebserh, e , mesmo assim caso aconteça de não atingir esse quantitativo exigido para a 1º prorrogação, haverá uma segunda prorrogação para o dia **27/05/2026**, sendo no final deste o número de votos aceitos independente da quantidade.

**Art. 7º** A apuração de votos será realizada no dia **01/06/2026**, na sala acadêmica da hemodíalise, bloco 2P - às 10:00, onde candidatos, membros da comissão eleitoral, membros da USOST e demais poderão estar presentes.

**Art. 8º** As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

**Art. 9º** Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 179, de 11 de maio de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Marilia Martins Prado Bonini**, matrícula SIAPE 175\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revogar a Portaria-SEI nº 486, de 29 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**Portaria - SEI nº 152, de 12 de maio de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, processo 23477.008608/2026-29;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelos demandantes apensadas no Processo SEI nº 23860.034007/2025-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente, destinadas a atuar no planejamento das contratações permanentes que estão previstas no PAC e AOC/2026, desta Unidade Hospitalar, designandos os colaboradores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA/SI-APE</b>	<b>LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Tiago Souto de Freitas	125*****	SEGOV	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Emerson Teles Souza do Amaral	335*****	SETISD	Integrante Administrativo da EPC
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110*****	SETISD	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC

Thalma de Oliveira	327****	SETISD	Integrante Administrativo da EPC
Elisângela Aparecida da Silva	323****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Leyliane Brinck de Camargo	326****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	STEC	Integrante Técnico da EPC
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	STEC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	STEC	Integrante Técnico da EPC
Thais Rezende Mendes	191****	STESP	Integrante Técnico da EPC
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	STHH	Integrante Administrativo da EPC
Elisângela Souto Fernandes	123****	STHH	Integrante Administrativo da EPC
João Batista Borges Machado	041****	STHH	Integrante Administrativo da EPC
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	UAPAT	Integrante Administrativo da EPC
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	325****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Cleverson Alves da Silva	349****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Dayane Aparecida de Paula Vieira Palmer	331****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC

Djalma Alexandre Alves da Silva	116****	UAPAT	Integrante Demandante da EPC
Marcela de Faria Moraes Braga	328****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Rhosemberg Martins Moreira de Jesus	325****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Beatriz Mourão Pereira	124****	UBCME	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	UBCME	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Jaqueline Lilian Machado	236****	UBCME	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Kássia Santos Sousa	221****	UBCME	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Adriana Santa Cecília Borges	217****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Amanda de Andrade Gomes Silva	327****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Camila Leles Nascimento	102****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Priscila de Oliveira Miguel	152****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Rafaela Andrade Nascimento	130****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Samantha Pimenta Godoi	185****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Alana Ilmara Pereira da Costa	325****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Beatriz Costa da Silva Chagas	331****	UDI	Integrante Demandante da EPC

Cássio Vilela Komasu	210****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Lilia Aparecida Alves	143****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Manoela de Araujo Nascimento	344****	UDI	Integrante Administrativo da EPC
Michelle Godoy Canazza Damian	252****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	325****	UDP	Coordenadora de Equipe de EPC / Integrante Demandante da EPC
Deniel Gomes Frutuoso	346****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Katiucia Aparecida Dornelas Cipriano	351****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Lucas Dantas Machado	121****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Maylla Rosa da Silva	334****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Thaís Arantes Souza	330****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Ana Cristina Fernandes Pereira	350****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Daniel Zorzo Barcelos	335****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Fernando José Resende Caetano	234****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC

Maria Emilia De Souza Calabria	350****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Thainara Goncalves Rodrigues	341****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Aline Carvalho de Souza	139****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Antonio Cesar dos Santos	341****	UFCD	Integrante Administrativo da EPC
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Herica Patricia Araujo Cardoso de Carvalho	327****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Mariana Santos Melo	331****	UFCD	Integrante Demandante da EPC
Ramon Carvalho Campos	106****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Wesley Messias do Santos	131****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Fernando Aparecido dos Santos	341****	UGES	Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Jéssica de Alencar Costa	323****	UGES	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Ariane Ferreira Novato	199****	UGRCI	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Sirlan Siner Bernardes Coelho	341****	UGRCI	Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Alice Vieira da Costa	327****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Elaine Machado Francalanci	327****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121****	UHH	Integrante Demandante da EPC

Maurília Martina de Oliveira	291****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Ana Livia Miller Pereira	334****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Anna Carolina Dias Ribeiro	341****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Lucivã da Silva Santos	341****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Priscila Ferreira de Sousa Moreira Lino	307****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Shirley Lopes da Silva	324****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Valdiney Rodrigues da Silva	225****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Valéria Ferreira do Lago dos Santos	345****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Alécio Henrique Dantas	173****	UISTI	Integrante Demandante da EPC
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Cleben de Sousa Alves	112****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Deive Correa Lima	210****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Enio Marcos da Silva Miranda	153****	UISTI	Integrante Técnico da EPC

Galeno Arvelos de Carvalho	342*****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Giovana Rodrigues Neves dos Santos	350*****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Ricardo Dias Martins	224*****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Sara Matos Lucas Araújo	343*****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Bárbara Alves do Amaral	136*****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Flávio Marinho Narici	328*****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Gustavo Henrique de Araújo	120*****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124*****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Maycon Guerra de Oliveira	101*****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Suélen Cristina Campos	326*****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Tarika Gonçalves do Carmo Araújo	128*****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Celso Gonçalves	114*****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Júlio César do Vale	341*****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Leyliane Brinck de Camargo	326*****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Vítor Alberto Lemes Monteiro	330*****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC

Eduardo Barbosa De Andrade	349*****	UPAT	Integrante Técnico da EPC
Felipe Tadeu Ribeiro	325*****	UPAT	Integrante Demandante da EPC
Luiz Otávio Souza Salles Barrozo	342*****	UPAT	Integrante Técnico da EPC
Scarlat Ferreira Piqui	341*****	UPAT	Integrante Técnico da EPC
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342*****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Fernanda da Silveira Araújo	328*****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Gilciley Santos de Andrade	344*****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Ana Paula Da Silva Queiroz Braga	111*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Barbara Santos Abreu	325*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Carlos Eduardo Soares	205*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Daniel Azevedo Da Silva	325*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Elizabeth Silveira	232*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Hérica Patrícia Araújo Cardoso de Carvalho	127*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Ione Dos Santos Pereira	334*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC

Jhone Roberto Guarda Santos	324*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Juliana Silveira De Brito	125*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Mariane Chris- tine Miguel Mo- reira	173*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Matheus Felipe Gonçalves Borges	342*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Thayane Gonçal- ves Rodrigues	329*****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Daniel Rodrigues Pascoal	109*****	UPO	Integrante Técnico da EPC
Edgard Benoni Arruda	341*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Téc- nico da EPC
Elisandro de Souza Batista	344*****	UPO	Integrante Administrativo da EPC
Gabriel Sanse- vero Dias	170*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Téc- nico da EPC
Georgia Maria Bulhoes Cortez	331*****	UPO	Integrante Administrativo da EPC
Ivo Martins de Menezes Neto	148*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Téc- nico da EPC
Marcelo Caetano de Sousa	168*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Téc- nico da EPC
Thiago Junior de Carvalho	235*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Téc- nico da EPC
Verner Petersen Pereira	126*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Téc- nico da EPC
Vitor Alberto Le- mes Monteiro	330*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Téc- nico da EPC
Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108*****	UREAB	Integrante Demandante da EPC/Integrante Admi- nistrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC

Cleber Rezende	112****	USID	Integrante Demandante da EPC
Elenice Bispo de Santana Silva	125****	USID	Integrante Técnico da EPC
Fábio dos Santos Oliveira	343****	USID	Integrante Técnico da EPC
Guilherme Henrique De Araújo Santos	343****	USID	Integrante Técnico da EPC
Kallel Felipe Granelle de Lima	207****	USID	Integrante Técnico da EPC
Rafael Rodrigues Feitosa	343****	USID	Integrante Técnico da EPC
Willian Baunier De Melo	138****	USID	Integrante Técnico da EPC
Alex Pereira Teodoro De Araujo	233****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Alexandre Augusto Santicioli	143****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Amaury Andrade Avelino	125****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Davi Jesse Da Silva	343****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Gissia Maria Falcão De Góis	349****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Steffany Oliveira Machado	350****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Thiago Dias Santos	325****	USOP	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC
Túlio Alves de Aquino	325****	USOP	Integrante Técnico da EPC

**Art. 2º** A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes e abrange todos os tipos de aquisição e contratação, recorrentes ou não, tais como medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde (PPS), demais materiais, contratação de serviços e obras e aquisição/contratação de equipamentos.

**Art. 3º** Compete aos Setores/Unidades demandantes:

I – Indicar formalmente os integrantes da EPC e da EFARP na elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD);

II – Assegurar que os integrantes indicados tenham ciência expressa das atribuições e responsabilidades inerentes às funções desempenhadas;

III – manter atualizada a relação de colaboradores aptos a compor as referidas equipes.

**Art. 4º** O Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

**Art. 5º** Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único.** Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

**Art. 6º** Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

b) realizar a pesquisa de preços;

c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;

b) analisar as propostas apresentadas;

c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 7º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 8º** As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos 90 (noventa) dias para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos 120 (cento e vinte) dias para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**Parágrafo único.** Os Hospitais Universitários e a Administração Central, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverão adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

**Art. 9º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 10º** O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

**Art. 11º** Revogar a portaria - SEI nº 133, de 16 de abril de 2026.

**Art. 12º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 31/12/2026, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 153, de 12 de maio de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, processo 23477.008608/2026-29;  
**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Compras - PAC 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas à fiscalização das contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0);

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelos demandantes apensadas no Processo SEI nº 23860.034007/2025-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, a Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços (EFARP), destinadas a atuar na fiscalização das contratações permanentes que estão previstas no PAC e AOC/2026, desta Unidade Hospitalar, designando os colaboradores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA/SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)</b>	<b>FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO</b>
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124*****	DGC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Elisangela Aparecida da Silva	323*****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Glauciene Bernardes dos Santos	344*****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326*****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Maycon Udson Miranda Moreira	304*****	STEC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rodrigo Cesar de Oliveira	193*****	STEC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	STEC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Felipe Pereira Dos Santos	341****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Flavia Duarte Dos Santos Buso	152****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Giovanni Carrijo De Menezes	324****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Gustavo Henrique De Araujo Stoco	327****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Hyara Fernanda Nunes Martins	327****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ivan Pires Lopes	325****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jose Luiz Silva Dourado	350****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jorge Luis Da Silva	350****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Laura Karina Ribeiro	330****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Leonardo Santana Dos Santos	124****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Luiz Renato Martins Velasco	123****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marcus Vinicius Alves Dos Reis	341****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rogério Ribeiro de Sant Ana	352****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Samuel De Sousa Rodrigues	327****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Talita Silva Alves Tibola	337****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Tiago De Souza Faria	327****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Vanessa Franco De Almeida	343****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Virginia Ghenov Pimenta	116****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	UAPAT	Gestor Substituto
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	325****	UAPAT	Fiscal Técnico
Cleverson Alves da Silva	349****	UAPAT	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Aparecida de Paula Vieira Palmer	331****	UAPAT	Fiscal Técnico
Djalma Alexandre Alves da Silva	116****	UAPAT	Gestor
Marcela de Faria Moraes Braga	328****	UAPAT	Fiscal Técnico Substituto
Rhosemberg Martins Moreira de Jesus	325****	UAPAT	Fiscal Técnico
Aparecida de Fátima Amaral	187****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Beatriz Mourão Pereira	124****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Daniela Lemos Borges	136****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Fabiana Costa Callegari Macedo	152****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Franciele Resende Amaral de Assis	290****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jaqueline Lilian Machado	236****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jordana de Souza	342****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Kássia Santos Sousa	221****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Thais Marina Soares	343****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Alana Ilmara Pereira da Costa	325*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Alexandre Beyerstedt	144*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Andréa Dulce Dantas	197*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Andreia Alves de Carvalho Vasconcelos	327*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Beatriz Costa da Silva Chagas	331*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Callebe Pereira Medeiros	343*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Carina Vaz da Costa	143*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Carla Rosane Silva da Cunha	143*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Carolina Augusta Del Isola Marques	349*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Cássio Vilela Komatsu	210*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jackson Batista de Oliveira	207*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Júlio Cezar Caixeta	153*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Lilia Aparecida Alves	143*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Luis Fernando Borges da Silva	136*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Manoela de Araujo Nascimento	344*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marcello Lúcio Araujo de Andrade	136*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Márcio Alexandre dos Santos	236*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Mariana Silva Ferreira	323****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Mário Alves da Silva	342****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Michelle Godoy Canazza Damian	252****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Miguel Petraglia Filho	136****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Priscilla Karina de Castilho	326****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Vivian Helena Soares	199****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Wagner Wallyson Braulio dos Santos	331****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Walter Coelho da Silva	041****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Aline Carvalho de Souza	139****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Antonio Cesar dos Santos	341****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	225****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Herica Patricia Araujo Cardoso de Carvalho	327****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Mariana Santos Melo	331****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ramon Carvalho Campos	106****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Wesley Messias do Santos	131****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ana Livia Miller Pereira	334****	UHOSP	Fiscal Técnico
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	UHOSP	Fiscal Técnico
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	UHOSP	Gestor
Lucivã da Silva Santos	341****	UHOSP	Fiscal Técnico

Priscila Ferreira de Sousa Moreira Lino	307*****	UHOSP	Fiscal Técnico
Shirley Lopes da Silva	324*****	UHOSP	Gestor Substituto
Valdiney Rodrigues da Silva	225*****	UHOSP	Fiscal Técnico Substituto
Valéria Ferreira do Lago dos Santos	345*****	UHOSP	Fiscal Técnico Substituto
Alex Wilker Guimarães Gui- marães	343*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Cleben de Sousa Alves	112*****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Deive Correa Lima	210*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Enio Marcos da Silva Mi- randa	153*****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Galeno Arvelos de Carvalho	342*****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Giovana Rodrigues Neves dos Santos	350*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Ricardo Dias Martins	224*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Sara Matos Lucas Araújo	343*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Alexandre de Brito	112*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Aline Alves da Silva	123*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Barbara Alves do Amaral	136*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Ester Viana de Almeida	325*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Flávio Marinho Narici	328*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Gustavo Henrique de Araújo	120*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto
Jessica Sabrina Cordeiro Pa- rente	111*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Téc- nico/Fiscal Técnico Substituto

Keila Custódio de Almeida Costa	235*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Luanna Maria Oliveira Santos	349*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marizete Maria de Lima Magalhaes	112*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Maycon Guerra de Oliveira	101*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Melina Lorraine Ferreira	133*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Sharlles Batista Martins	243*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Suélen Cristina Campos	326*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Vivienne Vieira Prado Almeida	145*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Eduardo Barbosa De Andrade	349*****	UPAT	Fiscal Técnico Substituto
Felipe Tadeu Ribeiro	325*****	UPAT	Gestor
Luiz Otávio Souza Salles Barrozo	342*****	UPAT	Gestor Substituto
Scarlat Ferreira Piqui	341*****	UPAT	Fiscal Técnico
Júlio César do Vale	341*****	UMP	Fiscal Técnico/ Fiscal Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326*****	UMP	Fiscal Técnico/ Fiscal Técnico Substituto
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330*****	UMP	Gestor / Gestor Substituto / Fiscal Técnico/ Fiscal Técnico Substituto
Ana Paula Da Silva Queiroz Braga	111*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Barbara Santos Abreu	325*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Carlos Eduardo Soares	205****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Daniel Azevedo Da Silva	325****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Elizabeth Silveira	232****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Hérica Patrícia Araújo Cardoso de Carvalho	127****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Juliana Silveira De Brito	125****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Matheus Felipe Gonçalves Borges	342****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Edgard Benoni Arruda	341****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Elisandro de Souza Batista	344****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Gabriel Sansevero Dias	170****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Georgia Maria Bulhoes Cortez	331****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marcelo Caetano de Sousa	168****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Thiago Junior de Carvalho	235****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Verner Petersen Pereira	126****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108****	UREAB	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/
Elenice Bispo de Santana Silva	125****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Fábio dos Santos Oliveira	343****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Guilherme Henrique De Araújo Santos	343****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Kallel Felipe Granella de Lima	207****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rafael Rodrigues Feitosa	343****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rilton Wagner De Andrade Silva	344****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rouander Nataniel Silva Magalhaes	320****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Willian Baunier De Melo	138****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Alex Pereira Teodoro De Araujo	233****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Alexandre Augusto Santici- oli	143****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Amaury Andrade Avelino	125****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Davi Jesse Da Silva	343****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Gissia Maria Falcão De Góis	349****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Steffany Oliveira Machado	350****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Thiago Dias Santos	325****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Túlio Alves de Aquino	325****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes e abrange a fiscalização das ARPs de todos os tipos de aquisições, recorrentes ou não, tais como: medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde (PPS), demais materiais, contratação de serviços, obras e equipamentos.

**Art. 3º** Compete aos Setores/Unidades demandantes:

I – Indicar formalmente os integrantes da EFARP na elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD);

II – Assegurar que os integrantes indicados tenham ciência expressa das atribuições e responsabilidades inerentes às funções desempenhadas;

III – manter atualizada a relação de colaboradores aptos a compor as referidas equipes.

**Art. 4º** O Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo estabelecerá o gestor, gestor substituto e fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços - ARPs, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

**Art. 5º** A equipe de fiscalização da ata de registro de preços deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução ou ata de registro de preços.

**Art. 6º** A equipe de fiscalização da ARP deverá ter ciência de todo RCC, em específico o descrito no Capítulo II – Da Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços - ARPs (arts. 207 a 232), para a execução de suas atividades;

**Art. 7º** Eventuais alterações nas indicações dos integrantes da EFARP deverão ser comunicadas ao Setor de Administração para fins de atualização e republicação desta Portaria, quando necessário.

**Art. 8º** Revogar a Portaria - SEI nº 134, de 16 de abril de 2026.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 31/12/2026, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 154, de 12 de maio de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (60424480) no Processo SEI nº 23860.010419/2026-92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para **Aquisição de Produtos para Saúde - Medicamentos - terapia hormonal de afirmação de gênero**, designar o colaborador abaixo relacionado para compor equipe EPC, juntamente com a equipe citada na Portaria- SEI nº 133, de 16 de abril de 2026 (60759312);

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Camila Toffoli Ribeiro	180****	Médica Docente da Faculdade de Medicina da UFU	Departamento de Ginecologia e Obstetrícia	Coordenador da Equipe de Planejamento

**Art. 2º** A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

**Art. 3º** O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

**Art. 4º** Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único.** O(s) coordenador(es) poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

**Art. 5º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 6º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 7º** As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**Art. 8º** O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

**Art. 9º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 10º** O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 155, de 12 de maio de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (59910954) no Processo SEI nº 23860.010881/2026-90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito do HC-UFU/Ebserh, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de materiais educativos, didáticos e de sinalização, designar os colaboradores abaixo relacionados, para compor equipe da EPC, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 133, de 16 de abril de 2026 (60757628);

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marília Neves Santos	185****	Nutricionista	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Karen Magalhães Arantes	190****	Enfermeira	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Integrante Técnico

**Art. 2º** A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

**Art. 3º** O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

**Art. 4º** Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único.** O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

**Art. 5º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 6º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 7º** As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**Art. 8º** O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

**Art. 9º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 10º** O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU